



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:
84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 551/2020, Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face ao repasse a título de DOAÇÃO / SUBVENÇÃO SOCIAL para o Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Crescer - criado através da **LEI MUNICIPAL Nº 547/2019 de 18 de novembro de 2019, origem dos recursos do Tesouro Municipal**, recursos próprios (FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS).

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora – 02000 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte de Recursos 100 Recursos Ordinários – Função 08 Assistência Social - Subfunção 244 Assistência Comunitária;

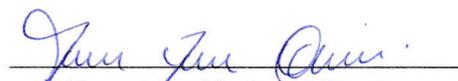
Natureza da Despesa: 33504300 – Subvenções Sociais

Valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 30 de janeiro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito